PROJETO DE LEI Nº. 25, DE 16 DE MAIO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000889
Data: 16/05/2017 Horário: 10:12
Legislativo - PLO-L 25/2017

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER, designada pela sigla LAR**, com sede nesta Cidade e Estado, na Rua Lindóia, Quadra 20, Lote 19, n° 80, Cidade Industrial, CEP: 77.454-250 , devidamente inscrita no CNPJ n°. 24.847.820/0001-81.

Art. 2°. A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3°. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos.

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas.

III – Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria.

IV – Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente.

V – Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente.

VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência as ordens civis.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°. Esta Lei decorre do Projeto de Lei n°. 25 /16, de autoria do Vereadores Ivanilson Marinho – PMDB e André Caixeta - PSB, nos termos da Lei n°. 1.806, de 16 de Junho de 2009.

Plenário da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do Mês de Maio de 2017.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PMDB
Autor do Projeto de Lei

ANDRÉ CAIXETA
VEREADOR - PSB
Autor do Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares!

Apraz-me cumprimenta-los e nesta oportunidade, venho à presença de Vossas Excelências, encaminhar Projeto de Lei que declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER, designada pela sigla LAR**.

O presente Projeto de Lei visa atender um desejo dos fundadores da Associação Beneficente, e também tem como objetivo acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. Além de que a Associação não possui fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

Por tais motivos, e pelos documentos juntados ao Projeto de Lei que peço aprovação dos nobres pares.

Plenário da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do Mês de Maio de 2017.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PMDB
Autor do Projeto de Lei

ANDRÉ CAIXETA
VEREADOR - PSB
Autor do Projeto de Lei